



EDITAL N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG – GESTÃO: 2025 a 2028.

O Município de Carmópolis de Minas/MG e o Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 001/2024, de 10/12/2024, nos termos a seguir:

EDITAL N° 001/2024

ONDE SE LÊ:

(...)

1.6. A aprovação obtida no Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares terá validade de 04(quatro) anos, a contar da data da posse publicada no Diário Oficial de Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios (AMM).

(...)

LEIA-SE:

(...)

1.6 A aprovação obtida no **Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares** terá validade de **04(quatro)** anos, a contar da data da posse publicada no **Diário Oficial de Carmópolis de Minas**. ~~Diário Oficial de Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios (AMM).~~

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

2.1.3. Comprovar por meio de declaração ter experiência mínima de 3(três) anos na docência como servidor efetivo da Rede Municipal; (...)

LEIA-SE:

(...)

2.1.3. Comprovar por meio de declaração ter experiência mínima de 3(três) anos na docência ~~como servidor efetivo da Rede Municipal;~~

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

2.1.4. Apresentar declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40(quarenta) horas semanais de trabalho para as funções de Diretor e Coordenador Escolar e 24(vinte quatro) horas semanais para Vice-Diretor para atender a Rede de Ensino Municipal de Carmópolis de Minas/MG em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes as respectivas funções;



(...)

LEIA-SE:

(...)

2.1.4. Apresentar declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40(quarenta) horas semanais de trabalho para as funções de Diretor ~~e Coordenador Escolar (Revogado)~~ e 24(vinte quatro) horas semanais para Vice-Diretor ~~e Coordenador Escolar~~ para atender a Rede de Ensino Municipal de Carmópolis de Minas/MG em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes as respectivas funções;

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

6.1.3. O candidato que fizer sua inscrição, mas não encaminhar a documentação descrita no item 3 deste Edital será considerado eliminado do **Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares do Município de Carmópolis de Minas/MG**.

(...)

LEIA-SE:

(...)

6.1.3. O candidato que fizer sua inscrição, mas não encaminhar a documentação descrita no item 3 deste Edital **NÃO** será considerado eliminado do **Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares do Município de Carmópolis de Minas/MG**, podendo complementar a documentação no recurso da etapa.

(...)

ONDE SE LÊ:

8.2. A listagem dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios (AMM).

LEIA-SE:

8.2. A listagem dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no ~~Diário Oficial de Carmópolis de Minas. Diário Oficial de Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios (AMM).~~

ONDE SE LÊ:

6.2.7. A Prova Objetiva será realizada no dia **22/12/2024**, domingo, no horário das 09h00 às 12h00, na **Escola Municipal Américo Leite, localizada à Praça Senhor dos Passos, nº 33, Centro - Carmópolis de Minas/MG**.

6.2.8. Os portões serão abertos a partir das 08h00min e fechados, impreterivelmente, às 08h45min00seg, no horário oficial de Brasília/DF.

**LEIA-SE:**

6.2.7. A Prova Objetiva será realizada no dia **22/12/2024**, domingo, no horário das **14h00 às 17h00**, na **Escola Municipal Américo Leite**, localizada à **Praça Senhor dos Passos, nº 33, Centro - Carmópolis de Minas/MG**.

6.2.8. Os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, impreterivelmente, às **13h45min00seg**, no horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS/CMEI E VAGAS**

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	FUNÇÃO	VAGAS
Creche Municipal Dona Léa	Avenida João Gonçalves Teixeira, 361 - Bairro Glória	Diretor Vice-Diretor	01 01
E.M. Américo Leite	Praça Senhor dos Passos, 33 - Centro	Diretor	01
E.M. José Flávio Batista	Rua Desidério Cordeiro - Povoado Japão Grande	Coordenador	01
E.M. Profa. Conceição Rabelo de Oliveira	Rua Joviano dos Santos, 25 - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Diretor Vice-Diretor	01 01
E.M. Profa. Lygia Vaz de Oliveira	Praça Santo Antônio, 25 - Bairro Sto. Antônio	Diretor Vice-Diretor	01 02
E.M. Profa. Márcia Regina Santos	Rua Newton Ferreira Leite, s/nº - Distrito Bom Jardim das Pedras	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			10

LEIA-SE:**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS/CMEI E VAGAS**

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	FUNÇÃO	VAGAS
Creche Municipal Dona Léa	Avenida João Gonçalves Teixeira, 361 - Bairro Glória	Diretor Vice-Diretor	01 01
E.M. Américo Leite	Praça Senhor dos Passos, 33 - Centro	Diretor Vice-Diretor	01 01
E.M. José Flávio Batista	Rua Desidério Cordeiro - Povoado Japão Grande	Coordenador	01
E.M. Profa. Conceição Rabelo de Oliveira	Rua Joviano dos Santos, 25 - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Diretor Vice-Diretor	01 01
E.M. Profa. Lygia Vaz de Oliveira	Praça Santo Antônio, 25 - Bairro Sto. Antônio	Diretor Vice-Diretor	01 02
E.M. Profa. Márcia Regina Santos	Rua Newton Ferreira Leite, s/nº - Distrito Bom Jardim das Pedras	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			11

**ONDE SE LÊ:****ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____ (endereço
completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso na função de Diretor, Vice-diretor e Coordenador
Escolar nas Escolas Públicas do Município de Carmópolis/MG, do Processo Seletivo para Gestores de
Unidades Escolares do Município de Carmópolis de Minas/MG – Edital nº 001/2024, declaro, que cumpro
com os requisitos de formação em nível superior e de tempo de atuação como docente na Educação do
Município de Carmópolis de Minas/MG conforme documentos encaminhados, não recebendo no período em
que atuo como servidor público nenhuma penalidade administrativa disciplinar, advertência ou exoneração e
que tenho disponibilidade para atuar na função estabelecido no Edital de nº 001/2024 em jornada de 40 horas
(Diretor e Coordenador Escolar) ou 24 horas (Vice-diretor) e que sou pessoa de idoneidade moral ilibada
perante a sociedade e aos órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo o que
desabone minha conduta, e que estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em
especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor/Vice-
Diretor e Coordenador Escolar, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em
relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela
administração e/ou Tribunal de Contas.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti
fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo Seletivo para
Gestores de Unidades Escolares para as funções de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar nas Escolas
Públicas do Município de Carmópolis de Minas/MG, condições indispensáveis para o desempenho das
funções pretendidas.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



LEIA-SE:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso na função de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar nas Escolas Públicas do Município de Carmópolis/MG, do Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares do Município de Carmópolis de Minas/MG – Edital nº 001/2024, declaro, que cumpro com os requisitos de formação em nível superior e de tempo de atuação como docente na Educação do Município de Carmópolis de Minas/MG conforme documentos encaminhados, não recebendo no período em que atuo como servidor público nenhuma penalidade administrativa disciplinar, advertência ou exoneração e que tenho disponibilidade para atuar na função estabelecido no Edital de nº 001/2024 em jornada de 40 horas (Diretor ~~e Coordenador Escolar~~) ou 24 horas (Vice-diretor ~~e Coordenador Escolar~~) e que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e aos órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo o que desabone minha conduta, e que estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor/Vice-Diretor e Coordenador Escolar, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo Seletivo para Gestores de Unidades Escolares para as funções de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar nas Escolas Públicas do Município de Carmópolis de Minas/MG, condições indispensáveis para o desempenho das funções pretendidas.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Carmópolis de Minas/MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ OMAR PAOLINELLI

PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG